



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 02 / 12 2025

ESMAREZ VIRICIA

AUTORIZAÇÃO N.º 103/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, no

âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa Amazonas Energia S.A, CNPJ. 341467, realizar operação da Subestação abaixadora de 69kV, com capacidade de 53,2MV, denominada SE Jaraqui, conforme solicitação efetuada no Processo N.º 0558/T/11. Localização: Av. Torquato Tapajós, n.º 10.469, Tarumã, Manaus-AM.

RESTRIÇÕES / CONDICIONANTES

1. Informar a este IPAAM, através de manifestos da movimentação de resíduos perigosos, a destinação final de baterias, resíduos oleosos e/ou considerados perigosos dentro da unidade, em conformidade com a Legislação Ambiental pertinente;
2. Apresentar ao IPAAM, no prazo de 180 dias, contrato de comodato celebrado entre a empresa Amazonas Energia S.A e J&F Investimentos S.A

Validade: 04 Anos

Manaus-AM,

02 DEZ 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente